



**EDITAL Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**  
**CAMPUS DE AQUIDAUANA - COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO *CAMPUS* DE AQUIDAUANA, instituída pela Instrução de Serviço nº 29, de 28 de abril de 2015, da Direção do *Campus* de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 60/2015, de 24/04/15, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

<b>CENTRO / CAMPUS</b>	<b>ÁREA / SUBÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO</b>
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>				
CPAQ	Educação/Educação	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31/07/2015 <sup>1</sup>

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) *Curriculum vitae* com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação exigida (Requisitos):**
  - **Graduação em Pedagogia ou Psicologia;**
  - **Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado em: Educação.**
- h) Para candidatos com Doutorado: diploma de graduação e diploma de Doutor em Educação.
- i) Para candidatos com Mestrado: diploma de graduação e título de Mestre em Educação.
- j) Para candidatos com Especialização: diploma de graduação e certificado de pós-graduação lato sensu, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;

<sup>1</sup> Poderá ter prorrogação considerando a licença da professora a ser substituída.



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- 2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**
- 2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.
- 2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP), da unidade I, do *Campus* de Aquidauana.
- 2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.**
- 2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.
- 2.9 O candidato aprovado poderá assumir outras disciplinas, de acordo com as necessidades do curso.
- 2.10 Se o candidato preferir, os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, com o servidor da Secretaria de Apoio Pedagógico.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



#### 4. FASES DA SELEÇÃO:

4.1- A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

4.1.1- Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

4.1.2- Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

4.1.3- Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

4.2- A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

4.3- As Normas do Processo Seletivo Público simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

#### 5. REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar nível I - 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

#### 6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **04, 05 e 06 de maio de 2015**, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, para candidatos à classe de professor Auxiliar, nível I com Mestrado ou Doutorado, na **Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, *Campus* de Aquidauana, **Unidade I**, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 163 – Centro, Aquidauana, CEP 79.200-000, telefone (67)3241-0323;

6.2 Caso não haja candidatos inscritos para classe de Auxiliar, nível I com Mestrado ou Doutorado, poderão inscrever-se no dia **07 de maio de 2015**, no mesmo local e horário, candidatos com titulação de Especialista;

6.3 Caso não haja candidatos inscritos para classe de Auxiliar, nível I com Especialização, poderão inscrever-se no dia **08 de maio de 2015**, no mesmo local e horário, candidatos com graduação.

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### 7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 – O processo seletivo será realizado através de provas escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;



7.2 – O sorteio do tema de realização da prova didática dar-se-á às 8h do dia **13 de maio de 2015**, na sala do 1º ano do curso de Pedagogia do *Campus* de Aquidauana – Unidade I.

7.3 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **13 de maio de 2015**, a partir das 8h30min, na sala do 1º ano do curso de Pedagogia do *Campus* de Aquidauana, Unidade I;

7.4 – A prova didática será realizada no dia **14 de maio de 2015**, a partir das 8h30min, na sala do 1º ano do curso de Pedagogia do *Campus* de Aquidauana – Unidade I, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase;

7.5 – A ausência do candidato no sorteio do tema da prova didática desclassifica-o do processo seletivo.

7.6 – O resultado final será divulgado na Coordenação de Curso do Curso de Pedagogia - Unidade I - *Campus* de Aquidauana, após o término dos trabalhos da seleção.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

8.1 – Temas para a prova escrita e didática:

- a) Processos de inclusão e exclusão escolar;
- b) Currículo e abordagens pedagógicas na educação especial;
- c) Avaliação pedagógica e educação especial;
- d) Identificação das necessidades educacionais especiais;
- e) Atendimento educacional especializado para alunos com deficiências.

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

AMARO, D. G. Educação inclusiva, aprendizagem e cotidiano escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

BRASIL. Atendimento educacional especializado. Deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL. Atendimento educacional especializado. Pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL. Atendimento educacional especializado. Deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

MENDES, G. M. L. Nas trilhas da exclusão: as práticas curriculares da sala de aula como objeto de estudo. In: BUENO, J. G. S.; MENDES, G. M. L.; SANTOS, R. A. (Orgs.). Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise. Araraquara, SP: Hunqueira & Marin Editores; Brasília, DF: CAPES, 2008. P. 109-162.

SGARBI, P. A aprendizagem vigiada: registros de avaliação. In: MINGNOT, A. C. V.; CUNHA, M. T. S. (Orgs.). Práticas de memória docente. São Paulo: Cortes, 2003, p. 78-93.

SILVA, F. C. T. Fases de uma história curricular: textos curriculares oficiais para a escolarização dos deficientes no Brasil (1979 e 1998). Disponível em [http://www.utp.br/Cadernos de Pesquisa/pdfs/cad\\_pesq6/12\\_faces\\_cp6.pdf](http://www.utp.br/Cadernos de Pesquisa/pdfs/cad_pesq6/12_faces_cp6.pdf).



#### **10- INFORMAÇÕES GERAIS:**

10.1- O *curriculum vitae* do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.

10.2- Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2015.

Comissão Especial:

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Olga Maria dos Reis Ferro  
Presidente

Prof<sup>ª</sup>. Me. Franchys Marizethe Nascimento Santana  
Membro

Prof<sup>ª</sup>. Me. Janaína Nogueira Maia Carvalho  
Membro

Diego Almeida Oliveira  
Técnico Administrativo